



MANIFESTO



NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



CNTI

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

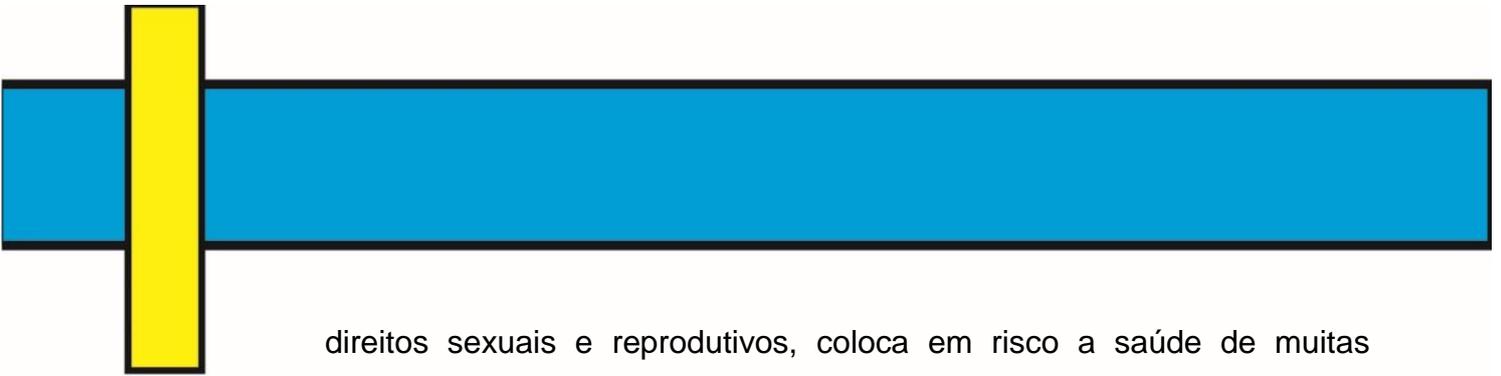
A NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES – NCST E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA – CNTI MANIFESTAM SEU REPÚDIO SOBRE OS VETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À LEI 14.214/2021, QUE PREVÊ A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES INTÍMOS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EM SITUAÇÃO DE RUA.



A Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST e a Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria – CNTI repudiam o veto do presidente da república à lei 14.214/2021, fruto do PL 4968/2019 da deputada Marília Arraes (PT-PE), que foi aprovada pelo Senado em 14 de setembro, sob a relatoria da senadora Zenaide Maia (PROS - RN). A intenção é combater a precariedade menstrual, que significa a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação.

A pobreza menstrual, um problema que já atingia milhões de mulheres no mundo, teve seus efeitos agravados pela pandemia. Durante a votação no Senado, a senadora Zenaide lembrou que à cada quatro jovens, uma não frequenta as aulas durante o período menstrual porque não tem absorvente, ou seja, o mínimo necessário à dignidade e à higiene pessoal.

A Lei beneficia mais de 5.6 milhões de mulheres em situação de vulnerabilidade social, garantindo a distribuição gratuita de absorventes. O veto é uma agressão à dignidade humana das mulheres e viola os seus



NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



CNTI
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA



direitos sexuais e reprodutivos, coloca em risco a saúde de muitas mulheres, em especial jovens e adolescentes.

Menstruar é um processo natural na vida das mulheres. Por isso, muitas mulheres vivem essa dimensão de seus corpos em situação de solidão, desconhecimento e vergonha.

O custo dos absorventes não cabe nos gastos das famílias pobres e muito menos entre as mulheres em extrema pobreza e as desigualdades foram agravadas na pandemia. A oferta de absorventes se justifica, pois além do direito a condições dignas de vida, o provimento de absorventes garante que mulheres se mantenham ativas e presentes na escola, no trabalho, no seu cotidiano e com sua sanidade física e mental preservada.

No Brasil, segundo dados da UNICEF e do UNFPA (2021), “713 mil meninas vivem sem acesso a banheiro ou chuveiro em seu domicílio e mais de 4 milhões não têm acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas. Além da privação de chuveiros em suas residências, 4 milhões de meninas sofrem com pelo menos uma privação de higiene nas escolas. Isso inclui falta de acesso a absorventes e instalações básicas, como banheiros e sabonetes. Dessas, quase 200 mil alunas estão privadas de condições mínimas para cuidar da sua menstruação na escola”.

A dignidade menstrual é uma condição a ser defendida para todas as mulheres que menstruam e está associada à garantia de condições higiênicas adequadas e necessárias ao período menstrual. Essa pauta deve incluir as questões trabalhistas, garantindo que os empregadores respeitem às necessidades das mulheres ao uso mais frequente de banheiros durante o período menstrual.

O Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual representa um passo importante para restaurar e garantir a dignidade e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres brasileiras.



NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



CNTI

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA



O veto presidencial aos artigos da Lei 14.214/21, que preveem a distribuição gratuita de absorventes higiênicos às mulheres, particularmente ameaçadas em sua dignidade menstrual, jovens de baixa renda, em situação de reclusão ou situação de rua, é um atentado aos seus direitos humanos.

Diante do exposto, a Nova Central Sindical de Trabalhadores e a Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria se manifestam publicamente e exigem do Estado brasileiro a garantia ao acesso gratuito a absorventes higiênicos para estudantes da rede pública de educação, mulheres em situação de rua e em privação de liberdade.

ABAIXO O VETO!!!!!!!!!!!!

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

José Reginaldo Inácio
Presidente da NCST

Aprígio Guimarães
Presidente da CNTI

Sônia Maria Zerino da Silva
Secretária Nacional da Mulher
NCST E CNTI